

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22003-SEINFRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 14H (QUATORZE HORAS) DO DIA 13 DE JUNHO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE DOIS).

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a presidência de **Karmelina Marjorie Nogueira Barroso** e tendo comparecido os seguintes membros **Edson Luís Lopes Andrade** e **Antônia Carliane da Silva**. Havendo número legal foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório constante da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22003-SEINFRA**. Para esta fase da licitação de abertura das propostas comerciais, foram comunicadas via e-mail as empresas: **O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA e CONSTRUTORA PLATÔ LTDA**. As empresas: **O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA e CONSTRUTORA PLATÔ LTDA**, não compareceram à sessão. Em seguida a comissão passou para a abertura dos envelopes das Propostas Comerciais dos quais constavam da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com as especificações contidas nos anexos do edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22003-SEINFRA**. Foi divulgado o preço, sendo o mesmo o seguinte:

EMPRESA	VALOR
1ª. O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 8.811.193,74

A Comissão efetuou a rubrica da Proposta Comercial. A Comissão declarou **CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME** a empresa: **O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com o valor global de **R\$ 8.811.193,74 (Oito milhões, oitocentos e onze mil, cento e noventa e três reais e setenta e quatro centavos)**. O critério de julgamento da Proposta foi o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do inciso I, §1º do artigo 45 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Os envelopes das empresas inabilitadas **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA e CONSTRUTORA PLATÔ LTDA**, ficarão de posse da Comissão para posterior devolução aos seus respectivos representantes. A Proposta Comercial será enviada a Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA), para análise e emissão de parecer técnico conclusivo. Após a realização da análise da proposta comercial pela comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), instituída através da portaria nº 30/2021, a proposta comercial será digitalizada e disponibilizada as empresas participantes nos meios oficiais de comunicação. A partir da publicação do

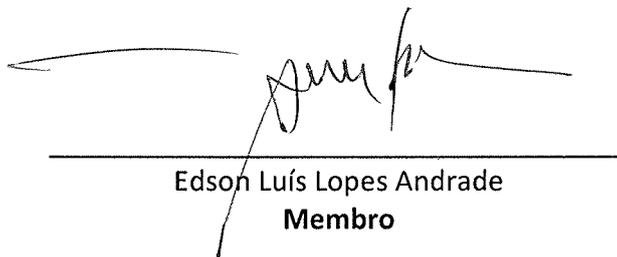
referido documento e do resultado da análise da proposta comercial, será oportunizado o prazo para interposição de recursos e contrarrazões. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

Sobral-CE, 13 de junho de 2022.

A COMISSÃO:



Karmelina Marjorie Nogueira Barroso
Presidente



Edson Luís Lopes Andrade
Membro



Antônia Carliane da Silva
Membro

REF.: ATA_ABERT_PROP_CP_22003_SEINFRA